



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 045/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2023

EMPRESA CONTRATADA:
BUSCAR ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 23.890.638/000140
VALOR TOTAL: R\$ 10.380,00



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número geral de Processo: 045/2023

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações, resolve:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO, DESIGNADO CONFORME SEGUE:

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 017/2023

c) OBJETO: Prestação de serviço de consultoria: ICMS, Guias Modelo A e B, INCRA, Programa Integração Tributária para o Município. Deverá ser dado orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majorar o retorno ao município, ainda, orientações para verificação, exame, correto preenchimento e auditorias das guias, detecção dos contribuintes omisso na entrega das guias, acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do cadastro de produtores; para conferência e exames dos relatórios (dados provisórios dos índices). Após a publicação dos índices provisórios: orientações na preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto a secretaria da fazenda do estado; verificação dos relatórios com os dados dos índices definidos de retorno do ICMS. Também implantação de ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da secretaria da fazenda do estado do rio grande do sul. O assessoramento se dará através de meios eletrônicos, telefônicos e por visitas presenciais a cada 45 dias ou quando solicitado de acordo com as partes. Disponibilização de software para análise de dados das transações de cartão de crédito, análise do faturamento das empresas do Simples Nacional e cruzamento de dados com transações de cartão de credito, geração de CVI de saldo operacional. Geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS. Geração automática de CVI de saldo operacional negativo das empresas do geral e cruzamento de dados com as transações de cartão de crédito. Análise das empresas do MEI. Deverá ocorrer a geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Le Federal 14.133/21.

Cacique Doble, 25 de outubro de 2023.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar abertura de procedimento para contratação de empresa para assessoria e auditoria dos sistemas SITAGRO e ICMS, nos termos propostos no anexo.

Deverá ser realizado, por parte da contratada, auditoria tributária no setor primário do município, objetivando a verificação de consistências e/ou inconsistências no programa SITAGRO, cadastro de produtores, bem como assessoria na montagem e preparação de recursos para verificação da consistência dos relatórios provisórios e definitivos dos percentuais de ICMS cabíveis ao município.

Prestação de serviço de consultoria: ICMS, Guias Modelo A e B, INCRA, Programa Integração Tributária para o Município.

Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majorar o retorno ao município, ainda, orientações para verificação, exame, correto preenchimento e auditorias das guias, detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias, acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do cadastro de produtores; para conferência e exames dos relatórios (dados provisórios dos índices). Após a publicação dos índices provisórios: orientações na preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto a secretaria da fazenda do estado; verificação dos relatórios com os dados dos índices definidos de retorno do ICMS. Também implantação de ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da secretaria da fazenda do estado do rio grande do sul. O assessoramento se dará através de meios eletrônicos, telefônicos e por visitas presenciais a cada 45 dias ou quando solicitado de acordo com as partes. Disponibilização de software para análise de dados das transações de cartão de crédito, análise do faturamento das empresas do Simples Nacional e cruzamento de dados com



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional. Geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS. Geração automática de CVI de saldo operacional negativo das empresas do geral e cruzamento de dados com as transações de cartão de crédito. Análise das empresas do MEI. Geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS

Seguirá, orçamento de empresa com o respectivo valor, para que seja averiguada as demais questões necessárias para a contratação.

Sendo o que tínhamos, renovamos votos de estima a epreço.

Cacique Doble, 25 de outubro de 2023.

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração



ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, vimos apresentar o valor orçado pela secretaria de administração, por se tratar de assessoria, com características próprias e intelectuais, verificou-se alguns contratos vigentes da empresa pretendida, formalizados com outros entes públicos, conforme seguirá no processo.

Considerando ainda que em regra realizamos essas consultas pelo sistema licitacion, contudo, devido a inviabilidade de verificação do sistema, por não estar on-line, solicitamos o envio de alguns contratos com os referidos entes públicos.

Sendo assim, com base no inciso II do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, juntamos outros contratos, que serão juntados a esse processo, comprovando que a presente contratação não está acima dos valores de mercado.

Contratos juntados, ressaltando as demandas e peculiaridades de cada município:

Município de Aratiba: Valor Total: R\$ 10.680,00 – Prazo 01 ano

*Município de Dois Irmãos das Missões: Valor total: R\$ 10.596,00 –
Prazo 01 ano*

Município de Pinhal: Valor Total: R\$ 10.596,66 – Prazo 01 ano

Totalizando uma mediana de R\$ 10.021,61 - Prazo 01 ano

Valor da pretença contratação: R\$ 10.380,00 - Prazo 01 ano

Caciقة Doble, 25 de outubro de 2023.

Janaina Reginato
Setor de Licitações e Contratos



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 017/2023

OBJETO: Realização, por parte da contratada, de auditoria tributária no setor primário do município, objetivando a verificação de consistências e/ou inconsistências no programa SITAGRO, cadastro de produtores, bem como assessoria na montagem e preparação de recursos para verificação da consistência dos relatórios provisórios e definitivos dos percentuais de ICMS cabíveis ao município.

CONSIDERANDO a importância e relevância dos serviços propostos de assessoria tributária;

CONSIDERANDO que o próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, orienta os municípios no sentido de manterem um setor tributário e um setor administrativo condizente com a realidade local;

CONSIDERANDO, que o município não dispõe em seu quadro efetivo, profissionais com a especialidade para execução do objeto;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público;

De pronto, emitimos parecer favorável ao andamento do presente processo de dispensa, com fundamento no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e ainda nos argumentos legais a seguir:

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, sendo o valor corrigido pelo supracitado Decreto de R\$ R\$ 54.020,41.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



No tocante aos valores, os mesmos, segundo comparativo de preços, através de consulta com outros entes municipais, que também contrataram a referida assessoria, estão compatíveis com o pretendido contrato.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião da signatária a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

CACIQUE DOBLE – RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

SOMER IDEA
OAB/RS nº 60.821



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE
DA PREVISÃO DE RECURSOS**

Em atenção à solicitação da Administração em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária:

0401	Secretaria Municipal da Fazenda
2190	Manutenção da Administração Tributária
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Era o que tínhamos para certificar.

Cacique Doble, RS, 25 de outubro de 2023.

Janaina Reginato
Setor Contábil



**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei 14.133 e ainda realizamos a publicação em jornal e no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que não houve manifestação quanto a outras ofertas e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Proseguimos como presente procedimento, verificando as negativas da empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 23.890.638/0001-40**, afim de averiguar se a mesma preenche os requisitos para contratar com a administração pública.

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Caciقة Doble, 03 de Novembro de 2023.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa em questão já vinha prestando os serviços ao município, desde 2018, levando em consideração que até a presente data, não houve qualquer fato que desabonasse sua reputação e credibilidade, sendo que a mesma cumpre com os preceitos contratuais já firmados.

Tendo isso como norte, e comprovando-se até a presente data que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 23.890.638/0001-40.**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores ora contratos justificam-se plenamente, pois, conforme contratos formalizados com a administração pública e juntados a esse processo, constatou-se que o preço apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis.

Outro ponto fundamental é que os valores a serem pagos é considerado investimento, isso porque, a empresa assessora o Grupo de Educação Fiscal e o Programa PIT (Programa de Integração Tributária), sendo que desde a referida contratação houve uma melhora na arrecadação municipal, no que tange a competência da assessoria.

Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Cacique Doble, 03 de Novembro de 2023

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 017/2023

c) OBJETO: Prestação de serviço de consultoria: ICMS, Guias Modelo A e B, INCRA, Programa Integração Tributária para o Município. Deverá ser dado orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majorar o retorno ao município, ainda, orientações para verificação, exame, correto preenchimento e auditorias das guias, detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias, acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do cadastro de produtores; para conferência e exames dos relatórios (dados provisórios dos índices). Após a publicação dos índices provisórios: orientações na preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto a secretaria da fazenda do estado; verificação dos relatórios com os dados dos índices definidos de retorno do ICMS. Também implantação de ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da secretaria da fazenda do estado do rio grande do sul. O assessoramento se dará através de meios eletrônicos, telefônicos e por visitas presenciais a cada 45 dias ou quando solicitado de acordo com as partes. Disponibilização de software para análise de dados das transações de cartão de crédito, análise do faturamento das empresas do Simples Nacional e cruzamento de dados com transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional. Geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS. Geração automática de CVI de saldo operacional negativo das empresas do geral e cruzamento de dados com as transações de cartão de crédito. Análise das empresas do MEI. Deverá ocorrer a geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS

d) EMBASAMENTO: Lei 14.133 – art. 75 II

e) EMPRESA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA

f) CNPJ: 23.890.638/0001-40

g) VALOR TOTAL: R\$ 10,380.00



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



h) AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, além de outras alterações previstas na mencionada Lei.

Cacique Doble, RS, 03 de novembro de 2023.

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL